# Publicação da Pauta da 17ª Sessão Ordinária em 16/11/2017

Art. 169 - Nenhuma proposição poderá ser posta em discussão, sem que tenha sido incluída na ordem do dia regularmente publicada, com antecedência mínima de (48) quarenta e oito horas das sessões, salvo disposição em contrário da Lei Orgânica do Município.

Art.165 - Após aprovação da ata, o Presidente determinara ao 1° Secretário, a leitura da matéria do expediente, obedecendo a seguinte ordem:

I - Expediente oriundo do Prefeito;
II - Expedientes oriundos de diversos;
III - Expedientes apresentados por vereador.

**PAUTA**

**PROJETO DE LEI**

**CM 010/2017 -"CRIA A GALERIA DOS EX-PREFEITOS DE PARANATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**INDICAÇÕES**

**160/161/162/164 e 165/2017**

**OFÍCIO**

**267/2017**

**PROCESSO Nº 8.450-6/2016, 14.777-0/2017, 17.507-2/2017, 27.863-7/2015 E 250-0/2016, CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2016.**

ART.166 - Na leitura das matérias pelo 1° Secretário, obedecer-se-á a seguinte ordem:
I - Projetos de Lei;
II - Projetos de decreto Legislação.
III - Projetos de Resolução;
IV - Requerimentos;
V – Indicações.
VI - Pareceres das comissões;
VII - Recursos,
VIII - Outras matérias

Sala das Reuniões em 30 de Outubro de 2017

Sessão Ordinária de 16/11/2017 as 08:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Paranatinga - MT